300118

EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
Direção de Sustentabilidade
R. Ofélia Diogo da Costa, 39
4149-022 Porto - PORTUGAL
Tel. (351) 220 013 000
Fax. (351) 220 012 090
E-mail: edpproducao@edp.pt

PROCESL
A/C Engª Ana Margarida Magina
ALFRAPARK Est. do Seminário, 4
2614-523 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
CE-3543-2017		Carta 16/18/DST	25- 1- 2018

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Rede Nacional de Transportes "Linha Caniçada - Fafe 2, a 150 kV (LCD.FAF 2)"

Exma. Senhora Engª Ana Margarida Magina

Em resposta à V. carta acima referenciada, datada de 5 de dezembro de 2017, vimos informar que após análises aos elementos que nos foram facultados, relativos ao novo projeto da REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. "linha Caniçada - Fafe 2, a 150 kV (LCD.FAF 2)", concluímos que do ponto de vista da exploração do centro produtor do Ermal, não há qualquer inconveniente ao estabelecimento da referida linha.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

EDP – Gestão da Produção de Energia, SA
Direção de Sustentabilidade

Nuno Portal
(Diretor)

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

DRCN CULTURA NORTE

Exmo(a) Sr.(a)
João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria
Avenida 1° de Maio, Lote D 7 , 1°, Massamá
2745-832 QUELUZ

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.°	S-2017/432355 (C.S:1192209)
		Data	21/06/2017
		Proc° n.°	DRCN-DSBC/2017/03-11/807/PATA/8661 (C.S:160272)
		Cód.Manual	

Assunto: PATA - EIA - Linha Caniçada, Fafe 2, Freguesia de Tabuaças, em Vieira do Minho. Linha Caniçada, Fafe 2 Vieira do Minho

Requerente: João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Subdiretor Geral de 16/06/2017, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.°107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n° 164/97, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.° 164/2014 de 4 de novembro, do Decreto-Lei n° 114/2012 de 25 de maio, e no Decreto-Lei n° 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviços dos Bens Culturais

(Miguel Areosa Rodrigues)

Assunto : PATA - EIA - Linha Caniçada, Fafe 2, Freguesia de Tabuaças, em Vieira do Minho.

Requerente : João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Local : Linha Caniçada, Fafe 2 Vieira do Minho

Servidão Administrativa :

Inf. n.º:	S-2017/431095 (C.S:1188872)	**Cód. Manual**	
N.º Proc.:	DRCN-DSBC/2017/03-11/807/PATA/8661 (C.S:160272)	**Data Ent. Proc.:**	31/05/2017

Subdiretor Geral David Santos a 16/06/2017

Aprovo.

Director de Serviços dos Bens Culturais Miguel Carlos Areosa Rodrigues a 07/06/2017

Concordo com a emissão de parecer favorável. À DGPC.

DSBC - 2017-807
Assunto: Pedido de autorização para trabalhos arqueológicos na Linha Caniçada - Fafe 2, a 150 KV - Vieira do Minho
Arqueólogo: João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria
05.06.2017

Foi remetido o pedido de autorização para trabalhos arqueológicos em referência e respectiva documentação complementar, da responsabilidade do Dr. João Albergaria, relativo à execução do EIA para a linha eléctrica supra.
O pedido tem por objecto proceder à caracterização da situação de referência relativamente ao património cultural, avaliar impactes e propor medidas de minimização dos mesmos.
O pedido reúne as condições necessárias à sua autorização.

À consideração superior

O técnico superior

Pedro Baère de Faria